

## As violências impostas ao corpo e aos territórios populares

Ana Carolina da Silva Oliveira<sup>1</sup>

Bruna Mariana Moraes Ignácio<sup>2</sup>

Luciano Cazeca<sup>3</sup>

Marcos Vinícius Valério Dias<sup>4</sup>

### Resumo

A violência permeia as dinâmicas socioespaciais nas cidades contemporâneas. Nesse artigo, atribuímos sentido à violência como violação imposta ao corpo e ameaça ao direito de existir nos lugares. A partir da análise crítica da literatura sobre a violência, visibiliza-se estratégias que, frequentemente acionadas e associadas, compõem as formas nas quais as relações sociais se constroem nas cidades. Além disso, há lacunas quanto ao entendimento de como a violência estruturada e estruturante perpassa os territórios populares, aqui entendidos como lugares construídos pelos moradores e identificados por características contrastantes e rupturas significativas em comparação à mancha institucional. Portanto, uma breve requalificação teórica do termo violência será apresentada na primeira parte do artigo, para além do campo simbólico e físico, mas atravessado pelos campos cultural, econômico, político e jurídico. Em seguida, acatamos a proposta teórico-metodológica para a “Leitura do lugar”, que objetiva escutar moradores e organizar suas narrativas em linhas de análise construídas com quem mora, ocupa e vivencia cotidianamente os territórios populares. A Leitura do lugar pretende ser menos verticalizada e mais aberta à complexidade e ao contraditório, no entendimento de seus processos de produção e os agentes e regras neles envolvidos. Permeados pela pandemia da COVID-19, ouvimos os moradores por meio de rodas de conversa em aplicativos de mensagens para celulares sobre as formas nas quais os mesmos têm vivenciado a violência, desveladas na segunda parte e referenciadas pelas linhas de análise. Esse artigo apresenta resultados parciais da pesquisa "O sistema de exclusão nos eixos de expansão periférica da Região Metropolitana de Belo Horizonte", desenvolvida pelo grupo PRAXIS-EA/UFMG, que objetiva correlacionar as práticas de produção da cidade contemporânea ao sistema de exclusão e às formas de violência, seus processos, agentes e relações de poder.

### Palavras-chave

Violência; Corpo; Leitura; Lugar; Territórios populares.

---

<sup>1</sup> Graduanda em Arquitetura e Urbanismo da UFMG, bolsista de Iniciação Científica Ford Foundation/FUSP.

<sup>2</sup> Graduanda em Arquitetura e Urbanismo da UFMG, bolsista de Extensão ProEx/UFMG.

<sup>3</sup> Graduando em Arquitetura e Urbanismo da UFMG, bolsista de Extensão NPGAU-ProEx/UFMG.

<sup>4</sup> Graduando em Arquitetura e Urbanismo da UFMG, bolsista de Iniciação Científica CNPq-PRPq/UFMG.

## Introdução

Em razão dos diversos e distintos significados encontrados em trabalhos acadêmicos sobre a violência, tão universais quanto delimitados, visitaremos brevemente estudos teóricos que referem-se ao termo para, a partir daí, definirmos violência em referência à pesquisa "O sistema de exclusão nos eixos de expansão periférica da Região Metropolitana de Belo Horizonte".<sup>5</sup> A requalificação teórica do termo violência será apresentada para além do campo simbólico e físico, mas atravessada pelos campos cultural, econômico, político e jurídico, e atrelada, principalmente, aos agentes Estado e Mídia.

Embora o sentido universal ou delimitado seja útil e suficiente em certas análises sobre a violência, entendemos, assim como Misse (2016, p. 46), que "construir um sentido para a violência, na atualidade, é parte inelutável de sua recusa ética". Assim, e por princípio, entendemos a violência como o que é imposto ao corpo e o que ameaça o direito de existir, entendido como "necessidade de livremente pensarmos e agirmos na cidade" (MORADO NASCIMENTO, 2020, p. 31). A violência ao corpo inexoravelmente vincula-se ao lugar físico, tornando-se possível a compreensão dos conflitos e das estruturas implicadas *na e pela* existência.

## Conceituação da violência

Em sua origem, o termo violência, do latim *violentia*, se define, conforme Michaud (1989), como caráter violento ou bravo e está relacionado ao verbo *violare* que atribui o sentido de tratar com violência ou profanar. Ambas as definições estão relacionadas à *vis*, seja como força, vigor, potência ou ao ato de ir contra algo de forma brusca. Misse (2016) avança pela conceituação ética, trazendo dois sentidos à *violentia*, o *vis*, como força e guerra, e o *potestas*, como poder e domínio. Segundo o autor, ao longo dos anos o termo *violentia* como *vis* foi sendo atribuído à população civil, sendo modo de agir contra a integridade do outro. Enquanto o *potestas* foi tomado pelo Estado, sendo detentor do poder e regulador da sociedade, atribuindo-se a si o papel de *ethos*, como guerreiro e propagador da ordem, com poder expresso e reservado à força armada.

Acrescendo-se à essas conceituações, pode-se abordar a violência como tipo de *poder* não só no sentido de *potestas*, mas também como *potentia*, assim como propõe Limongi (2013) a partir de Hobbes,<sup>6</sup> sendo *potentia* o poder físico dos corpos que produz efeitos uns nos outros, enquanto *potestas* é poder jurídico do qual

---

<sup>5</sup> Esse artigo apresenta resultados parciais da pesquisa "O sistema de exclusão nos eixos de expansão periférica da Região Metropolitana de Belo Horizonte", entre 2020-2021. Desenvolvida pelo grupo PRAXIS-EA/UFMG, sediado pelo Departamento de Projetos (PRJ) e pelo Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo (NPGAU) da Escola de Arquitetura da UFMG, a pesquisa objetiva correlacionar as práticas de produção da cidade contemporânea ao sistema de exclusão e às formas de violência, seus processos, agentes e relações de poder. Coordenação: Professores Denise Morado Nascimento e Daniel Medeiros de Freitas. Equipe: Pós-graduandos Bruno Fernandes M. P. de Lima, Tarcísio Gontijo Cunha, Carolina de Oliveira Almeida, Marina Lima de São José; Graduandos Ana Carolina da Silva Oliveira, Ariel Augusto dos Santos, Bruna Mariana Moraes Ignácio, Luciano Cazeca, Marcos Vinícius Valério Dias; Colaboradores Geruza Lustosa de Andrade Tibo, Renata Salas Soares, Rodrigo Rocha de Freitas. Apoio: ProEx/UFMG, PRPq/UFMG, IEAT/UFMG, CNPq, Capes, Ford Foundation, FUSP.

Mais informações, ver: <<https://praxis.arq.ufmg.br/sistema-exclusao/>>.

<sup>6</sup> *Leviatã* de Thomas Hobbes, publicado em 1651.

resultam efeitos jurídicos como a própria justiça. Sanín-Restrepo e Araújo (2020) também abordam em sua obra a violência como poder, relacionando *potentia* à sociedade civil e *potestas* ao Estado, este que age de modo *encriptado* ao controlar e regular o poder.<sup>7</sup>

Uma coisa é o poder como *potentia*, que pertence e é exercido por todo ser de diferença, sem absoluta e qualquer distinção e finalidade. Outra coisa é o poder como *potestas*, como operação de absorver a multiplicidade de poderes, sua abundância e formas horizontais de produção em estruturas uniformes que o solidificam, condicionando e qualificando a vida como sua principal fonte de sustentação. (SANÍN-RESTREPO, ARAÚJO, 2020, p. 4).

A violência passa a ser compreendida a partir das práticas dos agentes, atravessadas por relações de poder, que se conformam por estruturas e estratégias associadas que agem sobre o que é próprio do corpo. Trata-se da *prática*, proposta por Bourdieu (2009), constituída pela dialética dos traços estruturais da sociedade (*opus operatum*) e das estratégias acionadas quando agentes fazem escolhas, tomam decisões ou lutam por interesses (*modus operandi*). Bourdieu (1989) afirma que as relações de poder entre os agentes dominantes e dominados de diferentes campos ocorrem por meio de distintos tipos de capital - simbólico, social, cultural, profissional, político, econômico, linguístico e informacional, entre outros. O capital conforma o poder, amplificado pelas forças econômica, cultural e linguística e expresso nos gestos, palavras, representações e crenças dos corpos. No caso do agente Estado, por dispor de *potestas* e *ethos*, ou seja, dos "meios de impor e inculcar princípios duráveis de visão e de divisão de acordo com suas próprias estruturas" (RIBEIRO, SENRA, 2017, p. 330), concentra também poder simbólico que o torna responsável por produzir e reproduzir violências e por acionar estruturas que legitimam e ignoram violações geradas.

Miranda (2021) parte do pressuposto de que, mesmo que extintos os mecanismos mais explícitos e diretos de violência, como o armamento e a militarização, ainda haveria violência uma vez que esta apresenta-se de forma inerente ao sistema político e econômico moldado pelo neoliberalismo contemporâneo. Dessa forma, Miranda (2021) propõe que o *necrocapitalismo* seja tratado pelo conceito de *morte* em suas principais expressões: (i) morte simbólica, diz respeito à não identificação do *outro* como semelhante, não atribuindo a este as mesmas demandas e direitos e, assim, deslegitimando sua existência; (ii) morte subjetiva, que de certa maneira deriva-se da primeira, consiste na coerção psíquica do *outro*, aniquilando sua subjetividade; (iii) morte social, que se manifesta na negação de direitos sociais ao *outro*, restringindo-o ao acesso a recursos básicos para sua própria existência; (iv) ecocídio, que tem por característica a destruição dos recursos naturais que possibilitam a vida, interferindo diretamente nessa correlação; e, (v) morte biológica, termo autoexplicativo, definida pela aniquilação do corpo e da existência.

---

<sup>7</sup> A encriptação refere-se à ideia de simulacro criado pela soberania para simular os direitos e limitar a democracia e o poder do povo. Utilizado pelo Estado ou instituições como forma de coibir o papel, participação do povo e propagação do seu poder, incubindo ao Estado ou às instituições a única forma real de poder, como regulador e padronizador das outras formas (SANÍN-RESTREPO, ARAÚJO, 2020).

Sendo condição inerente à existência, o corpo é entendido como dimensão da totalidade humana, visão essa que encontra fundamento nos estudos fenomenológicos do século XX. De acordo com Merleau-Ponty (1999, p. 205),<sup>8</sup> “a espacialidade da coisa e seu ser de coisa não constituem dois problemas distintos. [...] ela esclarece a percepção do objeto pela percepção do espaço, quando a experiência do corpo próprio nos ensina a enraizar o espaço na existência.” A partir dessa concepção, compreende-se que atribuir o sentido de violência a qualquer ação que atente contra o corpo significa também reconhecer o seu potencial de repercussão na existência e no direito de existir de cada um.

O corpo como alvo da violência é também colocado por Chacham e Jayme (2016) quando estudam o efeito da violência de gênero na experiência sexual de mulheres jovens e a inter-relação entre violência, saúde sexual e reprodutiva e dominação masculina. Tavares e Nery (2016) e Farias (2016) também tomam o ambiente doméstico como lugar de controle e ameaça ao corpo feminino. Nestes estudos, o gênero é uma estrutura que ameaça a existência da mulher.

Também nessa direção, Reis (2005, p. 73) entende a violência como "forma de violação dos direitos de pessoas ou grupos humanos", a partir do entendimento do Estado como agente e articulador da segurança pública que expõe contradições entre a oficialidade, o Direito e a prática. A institucionalidade da violência, caracterizada por objetos, armas e indumentárias, torna a polícia "aquele ser oscilando entre a lei e a ação, entre a violência que preserva e a violência que violenta, entre o imóvel que bloqueia e o altamente móvel que guerreia" (LEPECKI, 2011, p. 50-51).

Silva (2010) atribui tal conduta perversa do Estado à *sociabilidade violenta*, que consiste no movimento cíclico de vulnerabilização da população em territórios populares que conduz à ambientação em contextos de criminalidade, esta a ser duramente repreendida pelas forças militarizadas do poder público com a justificativa de estabelecer a ordem pelo direito de intervenção que lhes é institucionalmente concedido.

A Mídia também é agente que simbolicamente e violentamente age contra corpos e lugares. As narrativas de violência construídas são, em grande medida, localizadas e tais lugares passam, ao longo do tempo, a carregar estigmas quando os fatos, se distorcidos, acionam e associam estruturas e estratégias em prol do racismo, machismo, aporofobia, homofobia, xenofobia, etc. Um breve exemplo dessas narrativas são manchetes de jornais que identificam criminosos suspeitos de acordo com sua raça ou renda: enquanto branco é “suspeito, jovem, transportador e estudante” (ÁVILA, 2018), negros são “criminoso, ladrão e traficante” (VISCARDI, 2019). O medo do outro se estabelece por, entre outras estruturas, cor, gênero e renda, como exemplifica Araújo (2016, p. 475): “o fato do sujeito ser negro já o torna em um marginal em potencial, e isto não é apenas na ótica da mídia, mas também na visão de parte dos policiais, que antes de verificar se o sujeito é marginal ou não já o trata como sendo”. Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (BUENO,

---

<sup>8</sup> Livro original publicado em 1945 com o título *Phenomenology of Perception*.

MARQUES, PACHECO, 2021, p. 59), o Brasil bateu recorde de negros mortos em 2020, totalizando 78% de 6.416 mortes por intervenção policial, mesmo em cenário de pandemia. Além disso, os negros representaram, em 2019, 66,7% da população carcerária (PIMENTEL, BARROS, 2020, p. 307), em um espaço que vai se caracterizando pelo perfil homogêneo dos corpos identificados como perigosos.

Confirma-se, assim, a *necropolítica* que se impõe pela decisão de “quem pode viver e quem deve morrer” (MBEMBE, 2016, p. 123) e “quem importa e quem não importa” (MBEMBE, 2016, p. 135). O medo diante da violência retorna ao corpo: primeiro, pela restrição da circulação e da experiência urbana e, segundo, pelo estigma que impera sobre a convivência coletiva e os corpos a serem temidos (CASSAB *et al*, 2016).

Por outro lado, a justiça entende a violência como atributo moral, inserida nos domínios ilegais ou legais. Moralmente qualificada, a partir de parâmetros comuns acordados, ou desqualificada, se entendida como limite daquilo que é justo e cabível, a violência delimita a justiça (ZILLI, 2015; BOTLER, 2016). Isso quer dizer que o Estado, por meio de seus instrumentos e mecanismos jurídicos, estabelece e reconhece, em alguma medida de forma flexível, as fronteiras das práticas da violência nos lugares.

Nesse sentido, o lugar configura-se de modo dinâmico na compreensão das práticas da violência, sendo ora estrutura social em disputa, ora ambiente e instituição onde se realiza a violência.

Outros agentes incorporam-se à "violência institucional", por exemplo, a Escola, por meio da regulação do comportamento dos estudantes, da prescrição da indisciplina e da "mudança constante e a falta de professores, de diretores e de funcionários, além dos problemas de infraestrutura" (ABRAMOVAY, 2015, p. 8). Há ainda a violência entre os pares, alimentada pela "naturalização das injustiças ali experimentadas" (BOTLER, 2016, p. 718), e que se reproduz em todas as relações estabelecidas no ambiente escolar.

A partir dessa breve visita ao termo violência, apresentada por distintos olhares, entendemos a violência como ato de violação ao que é próprio do corpo do outro que se dá como prática por meio da associação e do acionamento de estruturas *da* e estratégias *na* sociedade, a impedir o direito de existir.

### **Leitura do lugar**

As violências impostas ao corpo, em especial existentes nos territórios populares, mostram-se por narrativas encriptadas, manifestadas pelo jogo de linguagem que cada agente opera. Para desvelar outras narrativas, ou seja, descriptar a ação de agentes, Estado e Mídia, entre outros, tomamos outra proposta teórico-metodológica para guiar a análise. Subvertendo o jogo de linguagem próprio do diagnóstico, o grupo de pesquisa PRAXIS-EA/UFMG elaborou linhas de análise que pretendem compreender as dinâmicas sociais e urbanas a partir das narrativas de moradores sobre os lugares que ocupam e moram (MORADO NASCIMENTO, IGLESIAS, WEIMANN, 2019).

## Estudos Urbanos e Interdisciplinaridade

As linhas de análise foram elaboradas como processo contínuo de ir e vir, alimentado por visitas no campo, entrevistas e oficinas com moradores. A proposta teórico-metodológica está relatada no artigo *Ler os territórios para DESENCRIPTAR a cidade* (MORADO NASCIMENTO, IGLESIAS, WEIMANN, 2019), conforme Quadro n.1:

Quadro N.1: Linhas de análise

LINHAS DE ANÁLISE NO TERRITÓRIO	LINHAS DE ANÁLISE DO TERRITÓRIO
<p><b>PRESSÃO SOCIOECONÔMICA</b> Análise do impacto da valorização do bairro e da cidade no tempo, mediante observação temporal das alterações nos valores do metro quadrado nos bairros do entorno.</p>	<p><b>CAPACIDADE URBANA</b> Análise da capacidade urbana (mesoestrutura) da área em assentar casas, presença/ausência e quais os meios/agentes de produção (poder público/autoconstrução), como são adquiridos os materiais e as formas de financiá-los.</p>
<p><b>VULNERABILIDADE</b> Análise do quadro de vulnerabilidade informacional (acesso à informação), programática (acesso aos serviços urbanos do Estado) e prática (ser capaz de pensar e agir) no qual os moradores se inserem ao enfrentar eventos adversos.</p>	<p><b>CAPACIDADE NATURAL</b> Análise da capacidade física (infraestrutura) do território em assentar casas; relevo: acidentado, vale, crista, plano, natureza (relevo, rios, matas, voçorocas, etc.).</p>
<p><b>PERCURSOS</b> Análise das distâncias das casas/moradores ao que se quer acessar, mobilidade (barreiras de mobilidade); mobilidade interna do bairro (ônibus, carro, bicicleta, a pé) e qualidade dos percursos (arborização, qualidade das vias, iluminação, menores distâncias).</p>	<p><b>ARTICULAÇÕES</b> Análise da continuidade tipológica e morfológica do território em relação à mancha urbana: contínuo integrado (território inserido na mancha urbana sem interferências das barreiras do meio físico ou antrópico), contínuo desarticulado (território inserido na mancha urbana que apresenta interferências das barreiras físicas ou antrópicas), descontínuo (território visivelmente fragmentado da mancha urbana).</p>
<p><b>EQUIPAMENTOS-SERVIÇOS</b> Análise da oferta (superestrutura) do território de equipamentos (educação, saúde, esporte e lazer, cultura), de comércio (principalmente no que se refere a bens de subsistência, como mercados, padarias, quitandas, hortifrúteis) e de serviços que amparem as atividades cotidianas. No caso da inexistência desses itens, analisar quais são as “âncoras” do território (onde [e se] consome; onde [e se] tem lazer; onde recorre em casos de doenças; etc.).</p>	<p><b>LÓGICA DE OCUPAÇÃO</b> Análise da lógica de ocupação do território ao longo do tempo: aglomerado (sem planejamento); parcelamento-loteamento; parcelamento-ocupação; conjunto habitacional.</p>
<p><b>AÇÕES</b> Análise da ação do morador no território, as interações das pessoas com o espaço construído, articulando-as aos usos, em caráter qualitativo; a ocupação do espaço público, se há ou não permanência e quais são as áreas que a comportam; como se dão os fluxos e que relação estes mantêm com os usos e atributos do local.</p>	<p><b>ATRIBUTOS</b> Análise da construção do território (tamanho das vias, tamanho dos lotes, número de famílias, tipo de edificação, materiais, adensamento).</p>
<p><b>FISSURAS</b> Análise da reação ativa dos moradores diante de eventos adversos, a presença de espaços de uso e manutenção coletivos (hortas, espaços de reunião, etc.) e quem os organiza (movimento social, associação de moradores, etc.); conquistas ou benefícios alcançados.</p>	<p><b>LINHAS DE SEPARAÇÃO</b> Análise das separações físicas das casas e do território por cursos d’água e condições topográficas e antrópicas (sistema viário e controles de acesso e circulação, muros, cercas, câmeras, grades, etc.).</p>
<p><b>PROPRIEDADE</b> Análise dos processos de controle e comercialização das casas e seus agentes; conceitos de propriedade, meios de aquisição praticados, processos informais envolvidos, comercialização via imobiliárias; proprietários legais da área; incorporadores locais.</p>	<p><b>GRANDES PROJETOS URBANOS</b> Análise do impacto dos GPUs (obras de mobilidade, grandes equipamentos, requalificações urbanas e condomínios) no cotidiano e no território; de que forma afetam seus cotidianos (em relação ao aluguel, rotina de compras, mobilidade urbana, etc.)</p>

Fonte: MORADO NASCIMENTO, IGLESIAS, WEIMANN, 2019.

Em meio à pandemia do Covid-19, necessárias modificações da metodologia de pesquisa no campo foram feitas. As rodas de conversas entre os pesquisadores do PRAXIS-EA/UFMG e os moradores, que antes aconteciam nos territórios, passaram a ser realizadas em ambiente virtual; contudo, continuaram a permitir não apenas a requalificação do olhar dos pesquisadores, mas também a descriptação da violência e da exclusão nos lugares. Por meio de aplicativos de comunicação, grupos foram formados e as narrativas dos moradores emergiram em diversas mídias: imagens, textos, áudios e vídeos.

Nesse momento, as narrativas estão sendo organizadas e visibilizadas na plataforma digital *Leitura do lugar*, a serem analisadas pelos pesquisadores do grupo PRAXIS-EA/UFMG à luz das linhas de análise elaboradas.<sup>9</sup> Aqui, apresentaremos breves narrativas, em textos, como passo inicial do processo de coleta, organização e análise das narrativas e da vinculação das mesmas à violência.

“Entre essas visitas às nossas casas para ver como estavam as coisas, um dia nos deparamos com as nossas casas derrubadas. E agora estão colocando uma antena da Cemig no lugar. (...) E até o presente momento não se sabe se foi a Urbel ou a CEMIG [Companhia Energética de Minas Gerais] que derrubaram as nossas casas já que um fica empurrando pro outro. (...) Agora minha dúvida é quando vão resolver minha situação, até quando vou ficar nesse auxílio pecuniário, porque se eles cortam eu não tenho para onde ir. Quando eles vão fazer esse reassentamento. Agora a preocupação é essa, como vai ficar a casa derrubada, se a Defensoria Pública vai entrar com o processo ou não. Agora só me restam as dúvidas mesmo” (moradora do Bairro Novo Progresso, Contagem).

"Em 2018, aquela chuva que deu, a minha casa veio a desabar. Graças a deus não feriu ninguém, saímos a tempo, mas ficamos sem casa, ficamos uns 3 ou 4 meses, morando num albergue, no [bairro] Floresta, e depois saiu o benefício pecuniário, então alugamos a casa, graças a deus, hoje estamos morando dignamente" (moradora do Bairro São Lucas, Belo Horizonte).

"A gente mudou da nossa casa primeiramente porque deu problema de enchente e aí derrubou uma casa pertinho da nossa e a nossa também ficou dependurada, a coluna tá num “cai num cai”, a qualquer momentinho a coluna acaba de cair, e a casa vai arriar todinha. Então foi por esse motivo que a gente saiu de lá. Aí nós fomos para o abrigo primeiro, ficamos lá 30 dias, aí depois saiu esse auxílio pecuniário aluguel, aí nós pegamos e viemos pro aluguel" (morador do Bairro Leonina, Belo Horizonte).

A insegurança habitacional vivida por essas famílias decorre de problemas estruturais em territórios onde os direitos não são reconhecidos pelas autoridades legais. Nesse cenário, a incerteza e suscetibilidade às intempéries denota que os cidadãos são vulnerabilizados em seus limites, quando não garantidas condições para a sobrevivência. O dissenso entre a lei e a prática demonstra que os direitos são "concessões do Estado" (CHAUÍ, 2019, p.174), podendo ou não ser aplicados.

"as casas na época que ocupamos o território como foi construído, primeiro os barracões de lona e madeirite. Foi uma construção em conjunto mais aí com o passar dos tempos foram construídas as alvenarias cada qual com seu esforço próprio. Sim, na época estava afastada do serviço peguei um empréstimo pessoal, aí construí minha casa, que foi também derrubada pela uma ordem judicial pela regional norte, da qual foi ilegal. Até hoje pago o empréstimo e sofri muito com isso pois meu menino que à época tinha 4 aninhos sofreu com a covardia da PM de Minas Gerais (...) que ao invés de defender mandou jogar spray de pimenta da qual meu filho foi atingido nos olhos. Até hoje ele tem

---

<sup>9</sup> Ver Plataforma Leitura do Lugar: [leituradolugar.arq.br](http://leituradolugar.arq.br)

problemas nas vistas, muita covardia, crueldade, uma verdadeira falta de respeito com o ser humano vindo do poder público e da PM" (morador da Ocupação Helena Greco, Belo Horizonte).

A não garantia do direito à moradia por parte do poder público faz com que os moradores se associem e recorram à autoconstrução, conformando-se em *fissuras* diante do que está imposto. Neste caso, a conquista do lugar, mas não de direitos, ocorre, em meio à violência de uma sociedade que tem suas relações sociais fundadas no espaço privado hierarquizado pela família e na escravidão, ou seja, no mando e na obediência como seu principal modo de ordenamento (HOLANDA, 1995).

"Eu moro aqui há 5 anos, 6 anos, mas assim, é... Já, a gente já [se] acostumou com o bairro, com os vizinhos, a nossa vizinhança é um olhando pelo outro, sabe. Tem fulano que sai pra casa do parente, quando volta a casa 'tá do mesmo jeito. É as crianças ali brincando no beco. É o filho do outro. Não pode brigar. Não pode discutir.' Então ali a gente é muito amigo, sabe. É uma... é uma ocupação antiga, de moradores antigos e que a gente tem total liberdade de pôr uma roupa no varal, a gente tem total liberdade pra deixar o filho da gente brincando no beco, que a gente sabe que a mãe, a vizinha lá também tá escutando se a criança tiver fazendo bagunça. Se você precisar d'um açúcar, d'um café, cê grita: "ô, Rose, ô Beth, ô Josy, ô Lu?" Cê entendeu, então ali é um pelo outro, é um, assim, (...) é uma ocupação muito bacana. E meu coração aperta em saber que a prefeitura só pensa em remoção" (morador da Ocupação Helena Greco, Belo Horizonte).

O poder público aciona a remoção, historicamente alinhada aos interesses do mercado imobiliário, bem como despreza as formas de sociabilidade constituídas no lugar. As *ações* demonstram como os moradores se relacionam *com* e *no* espaço público e coletivo, conformando relação coletiva de segurança, fruição do espaço e constituição de vínculos interpessoais que compõem dimensão socioafetiva com o lugar.

"Nunca fui procurado por alguém. Mas soube de relatos de pessoas que moravam em casa, com essa questão da crise, tiveram que sair. Tá acontecendo intervenção aqui na comunidade, onde a urbel tá desapropriando algumas famílias. Um programa aqui que tá acontecendo. E teve lugar que pessoas que já foi desapropriadas, pessoas voltaram pra casas improvisadas de madeira numa ocupação. E algumas pessoas que moravam em aluguel ficaram sem renda, tiveram que ir pra essa ocupação. Agora, sobre a questão da alteração da renda familiar, no meu caso, sim, teve alteração. Porque eu tenho dois filhos e, sem escola, os filhos em casa, então os gastos são maiores, entendeu? Tanto com energia, com água, com alimentação. Então, acabou ficando mais pesado sim. E nosso consumo aumentou, nossa renda diminuiu porque eu era vigilante, eu fui dispensado, hoje eu tô tendo que rodar no carro com aplicativo e, na verdade, a gente mais gasta o carro. Inclusive hoje, por exemplo, o meu carro já tá parado. estragou de novo. A gente gasta muito com combustível e, então, aumentou, alterou muito as nossas dificuldades. Eu tiro exemplo por mim mesmo, mas teve uma alteração significativa da nossa vida. Só fazendo uma correção quanto as famílias que foram pra essa ocupação, não são as mesmas que foram indenizadas. As que foram indenizadas, elas ganharam apartamento, outras receberam o valor. Mas são outras famílias sem condição que ocuparam este local" (morador do Aglomerado da Serra, Belo Horizonte).

Os cidadãos com menor renda são, sem surpresas, os mais afetados pelos problemas econômicos estruturais, desde a configuração do sistema tributário, até o valor real de compra dos salários diante do custo de vida, além da insegurança habitacional e alimentar, do desemprego e subemprego. Os direitos constitucionais, portanto, não garantidos, vai ao encontro do que Chauí (2019, p. 93) descreve como a diferença fundamental entre os habitantes da periferia e da margem, definida pelo "grau menor ou maior de espoliação a que as



camadas populares estão submetidas, e, por outro lado, ao grau maior ou menor de organização da resistência e da contestação à ordem vigente.”

### Considerações finais

A partir da análise dessas narrativas, ainda que inicial, apontamos a desapropriação e a remoção como estratégias que descriptam a vulnerabilidade dos moradores, reforçando o que Petrella (2020, p. 564) afirma: "todo processo de urbanização é violento, mediado por processos de extermínio, genocídio, migrações e mobilizações da força de trabalho e operado pelo poder estatal e suas alegorias violentas como o Exército, a burocracia e a polícia". O território popular, ou seja, o lugar na cidade, se constitui como arena de disputa, *per se* violenta, na medida em que se estrutura "pela necessidade imanente em se estabelecer os limites, fronteiras e cercas da propriedade privada" (PETRELLA, 2020, p. 564). A vulnerabilidade aprofunda-se e se reproduz à medida em que se associa à propriedade, pressão socioeconômica, capacidade natural e capacidade urbana do lugar.

As narrativas dos moradores, organizadas por meio das linhas de análise, permitiram ampliar e diversificar a leitura que se faz dos lugares. No escopo deste artigo, as narrativas apontam práticas de violência dos agentes, em especial o Estado e a Mídia, que nos permitem afirmar que a violência não é constructo universal, mas é imposta de formas distintas a impedir o direito de existir nas cidades.

Assim, as narrativas evidenciam a violência atrelada aos despejos e desapropriações, bem como à propriedade, pressão socioeconômica, capacidade natural e capacidade urbana dos lugares, perpassada por forças físicas, políticas e simbólicas institucionais. Os moradores, de forma ampliada e contínua, sofrem corporalmente a violência imposta quando não há segurança de posse das moradias, meios para acessar direitos e bens e segurança que garanta integridade física e saúde corporal.

Por fim, a violência também está vinculada à capacidade de imposição do capital pelos dominantes do campo, entre outros, Estado e Mídia, como apontado, operada *na* e *pela* linguagem, nos gestos e nas coisas, assim como propõe Bourdieu (1989), reafirmando que estruturas e estratégias são acionadas e associadas de forma encriptada.

### Referências

ARAÚJO, J. A. Violência, Racismo e Mídia: a juventude negra em situação de risco. **InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais**, Brasília, v. 1, n. 2, p. 462–482, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/18931>>. Acesso em: 20 ago. 2021.

ÁVILA, M. de. Jovem que mora em Florianópolis está presa na Itália por transportar 3,2 kg de cocaína, diz Polícia Civil. **G1**, 2018. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2018/09/28/jovem-que-mora-em-florianopolis-esta-detida-em-roma-por-transporte-com-mais-de-3-kg-de-cocaina-diz-policia-civil.ghtml>> Acesso em: 09 set. 2021.

BOTLER, A. M. H. Injustiça, conflito e violência: um estudo de caso em escola pública de Recife. **Cadernos de Pesquisa**, v. 46, n. 161, p. 716-732, 2016.

BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BOURDIEU, P. **O senso prático**. Petrópolis: Vozes, 2009.

BUENO, S.; MARQUES, D.; PACHECO, D. As mortes decorrentes de intervenção policial no Brasil em 2020. *In: Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021*, ano 15, p. 59-69, 2021. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v6-bx.pdf>> Acesso em: 29 ago. 2021.

CASSAB, C. *et al.* Representações na mídia da juventude e a produção do medo: experiência em uma cidade média brasileira. **Finisterra-Revista Portuguesa de Geografia**, n. 102, p. 103-120, 2016.

CHACHAM, A. S.; JAYME, J. G. Violência de gênero, desigualdade social e sexualidade: as experiências de mulheres jovens em Belo Horizonte. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 16, n. 1, 2016.

CHAUÍ, M. **Sobre a violência**: Escritos de Marilena Chauí, vol. 5. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

FARIS, M.; SOUZA, C.; CARNESECA, E.; PASSOS, A.; VIEIRA, E. Caracterização das notificações de violência em crianças no município de Ribeirão Preto, São Paulo, no período 2006-2008. *In: Epidemiologia e Serviços de Saúde*, v. 25, p. 799-806, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ress/a/SGq6w9n6mN545CmsJMLc9yr/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 18 ago. 2021.

HOLANDA, S. B. de. **Raízes do Brasil**. 26a ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LEPECKI, A. Coreo-política e coreopolícia. **Ilha Revista de Antropologia**, v. 13, n. 1-2, p. 41-60, 2011.

LIMONGI, M. I. Potência e potestas no Leviathan de Hobbes. **Dois Pontos**, v. 10, n. 1, p. 143-166, 2013.

MBEMBE, A. Necropolítica: biopoder, soberania, Estado de exceção, política da morte. *In: Revista Artes e Ensaios*, n. 32, p. 122-151. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>>. Acesso em: 20 ago. 2021.

MERLEAU-PONTY, M. **Fenomenologia da percepção**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MICHAUD, Y. **A violência**. São Paulo: Editora Ática, 1989.

MIRANDA, G. **Necrocapitalismo**: ensaio sobre como nos matam. São Paulo: Lavrapalavra, 2021.

MISSE, M. Violência e Teoria Social. **Dilemas**, n. 9, p. 183-204, 2016.

MORADO NASCIMENTO, D.; IGLESIAS, W. S.; WEIMANN, P. E. V. Ler os territórios para DESENCRIPTAR a cidade. **Revista Políticas Públicas & Cidades**, v. 8, n. 1, p. 20-36, 2019.

MORADO NASCIMENTO, D. **O sistema de exclusão na cidade neoliberal brasileira**. Marília: Lutas Anticapital, 2020.

PETRELLA, G. M.; PRIETO, G. F. T. Os fantasmas se divertem: propriedade privada, expropriação e interdição ao direito à cidade. *In: Revista Direito e Práxis*, v. 11, n. 1, p. 562-590, 2020. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/48291>>. Acesso em: 05 set. 2021.

PIMENTEL, A.; BARROS, B. W. As prisões no Brasil: espaços cada vez mais destinados à população negra do país. *In: Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020*, ano 14, p. 306-307, 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>> Acesso em: 29 ago. 2021.

REIS, V. Políticas de Segurança Pública. **Atuados pelo Estado**: As políticas de segurança pública implementadas nos bairros populares de Salvador e suas representações, 1991-2001. 2005. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005.

RIBEIRO, A. R. P.; SENRA, N. C. Estruturação do campo da produção da informação estatística oficial à luz da teoria bourdieusiana. *In: MARTELETO, R. M.; PIMENTA, R. M. (Orgs). Pierre Bourdieu: e a produção social da cultura, do conhecimento e da informação*. Rio de Janeiro: Garamond, 2017. p. 327-349.

SANÍN-RESTREPO, R.; ARAÚJO, M. M. A teoria da encriptação do poder: itinerário de uma ideia. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, v.23, n.45, p. 1-17, 2020.

SILVA, L. A. M. “Violência Urbana”, segurança pública e favelas - O caso do Rio de Janeiro atual. **CADERNO CRH**, Salvador, v. 23, n. 59, p. 283-300, 2010.

TAVARES, A. C. C.; NERY, I. S. As repercussões da violência de gênero nas trajetórias educacionais de mulheres. **Revista Katálysis**, v. 19, n. 2, p. 241-250, 2016.

VISCARDI, J. Nas manchetes, quem é bandido? **Justificando**. 2019. Disponível em <<https://www.justificando.com/2019/03/11/nas-manchetes-quem-e-bandido/>> Acesso em: 09 set. 2021.

ZILLI, L. F. O “mundo do crime” e a “lei da favela”: aspectos simbólicos da violência de gangues na região metropolitana de Belo Horizonte. **Etnográfica - Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia**, v. 19, n. 3, p. 463-487, 2015.